



ESTADO DO PIAUÍ

*Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí*

**CNPJ nº 01.612.556/0001-00**

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

**Curral Novo do Piauí - PI**

**DECRETO Nº 008/2023.**

Curral Novo do Piauí - PI, 14 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E LUTO EM RAZÃO DA MORTE DE CIDADÃO DA CIDADE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**, a morte do **Sr. JOSEAN DA SILVA CORDEIRO**, filho de uma servidora ativa deste município;

**Considerando**, a consternação geral da comunidade Curralnovense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seus cidadãos;

**Considerando**, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aos seus munícipes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo e Luto por 02 (dois) dias em todo o município de Curral Novo do Piauí nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí (PI), 14 de fevereiro de 2023.

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**Curral Novo do Piauí - PI**